



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 20 de dezembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 2111 – Lei nº 3671 de 13/12/2017

Lei nº 3671/2017

(Projeto de Lei nº 069/2017 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município realizar pagamento de indenização no valor de R\$ 146.893,00, conforme notas fiscais apresentadas, referente aos equipamentos adquiridos pela Associação Mineira de Assistência à Saúde – AMINAS, nos termos do contrato celebrado para gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Caratinga – UPA, que previu a possibilidade da associação adquirir os equipamentos necessários à sua instalação e funcionamento.

Art. 2º Fica criado Crédito Especial no valor de R\$ 146.893,00 ao Orçamento Municipal do Exercício de 2017, destinado a atender despesas com aquisição de equipamentos para funcionamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, por meio de indenização, na seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal
02.05 Secretaria de Saúde
02.05.01 FMS – Contra Partida Municipal
02.05.01.10 Saúde
02.05.01.10.122 Administração Geral
02.05.01.10.122.0001 Saúde para toda a População
02.05.01.10.122.0001.1.055 Aquisição de Veículos/Mobílias/ Equipamento e Material Permanente.
4.4.90.93 Indenizações e Restituições 146.893,00
Fonte 102 Recursos Vinculados à Saúde (15%)

Art. 3º Para cobrir a dotação que se refere o artigo anterior, será feita anulação parcial/total de dotações orçamentárias, com maior disponibilidade de recursos, obedecendo preferencialmente às fontes de recursos em questão.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 13 de dezembro de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município